



ATA N.º 104

**-----REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE
COIMBRA-----**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração, com a presença dos seus membros: -----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves -----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós -----

-----Assistiram igualmente à reunião, para informação e consulta, a Diretora Delegada, Ana Isabel Pires Sousa da Silva Braga, e os Chefes de Divisão, Sandra Isabel Gonçalves Correia e Vítor Manuel Carvalho Miranda. -----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. --

-----Faltou justificadamente à reunião a vogal do Conselho de Administração, Regina Helena Lopes Dias Bento. O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, pelas dezasseis horas. -----

-----ORDEM DO DIA:-----

-----Em cumprimento do artigo 25.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53.º, do n.º 2, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem do Dia foi previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os seguintes assuntos:-----

-----AGENDA:-----

-----1. Aprovação de atas;-----

-----2. Boletim diário de tesouraria.-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Dispensa de serviço – Comissão de Trabalhadores; -----

-----2. Processo Disciplinar 8/2018 – Relatório Final – Artigo 219.º LTFP. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----



- 1. Pedido de cedência da "Barquinha" Para o dia 26 de junho – Clube de Ténis de Coimbra; -----
- 2. Resultados do serviço "Yellow Bus – Coimbra Tour 2019" – Abril 2019; -----
- 3. Festas da Cidade 2019. -----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----
- 1. Listagem de viaturas – Imobilizado definitivo oficial; -----
- 2. Concurso Público Ref.ª CP/1595/2019 – Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----
- 3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1613/2019 – Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; ----
- 4. Procedimento Ref.ª 1591/2019 – Procedimento para venda de diversos resíduos provenientes da atividade dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Relatório Final/Adjudicação.-----
- IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----
- 1. Falta ao serviço em 26 de março de 2019 (entre as 09h00 e as 12h15) – Audiência prévia;-----
- 2. Cessaçãõ da relação jurídica de emprego público – Mara Pereira; -----
- 3. Falta injustificada em 14 e 15 de janeiro de 2019 – Alegações em fase de audiênciã prévia; -----
- 4. Mobilidade intercarreiras – Paulo Machado;-----
- 5. Fechos de Tesoureiro com contabilizaçãõ de vendas de Bilhetes de Bordo incorretas;-----
- 6. Autorizaçãõ de despesa – MEO – Serviçõs de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----
- 7. Pedido de transporte – Junta mèdica da CGA dia 29-06-2019 – J.C.G.M.F.-----



-----**1. APROVAÇÃO DE ATAS.**-----

-----Após efetuada a leitura da ata número cento e três, da reunião ordinária de 19 de junho de 2019, foi a mesma aprovada sem quaisquer alterações a efetuar. -----

-----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:** -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 22.740,18 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta euros e dezoito cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: € 2.198.458,89 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e nove cêntimos).-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. DISPENSA DE SERVIÇO – COMISSÃO DE TRABALHADORES.**-----

-----Relativamente ao assunto em título, no uso da palavra o Sr. Presidente deu a conhecer ao Conselho de Administração o teor do ofício remetido da Comissão de Trabalhadores, registado nestes Serviços sob o n.º 5492, de 21 de junho de 2019, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que no dia 20 de junho de 2019, das 11h30 às 13h30, solicitaram a dispensa de um trabalhador, dirigente da respetiva Comissão que esteve ao serviço da mesma, no exercício das suas funções enquanto seu dirigente, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 323.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1757/2019:** -----

-----**Tomado conhecimento.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**2. PROCESSO DISCIPLINAR 8/2018 – RELATÓRIO FINAL – ARTIGO 219.º LTFP.**-----

-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 6909/2019, de 24 de junho, subscrita pelo instrutor do processo disciplinar – técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, instaurado ao trabalhador n.º 1081, a informar que em cumprimento do



estabelecido no n.º 3, do artigo 219.º, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas – LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, remete o processo disciplinar com o relatório final, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à ata, devidamente relatado, constituído por cento e noventa e uma folhas, ao Conselho de Administração, órgão que o mandou instaurar, com vista à sua apreciação para efeitos de decisão, nos termos do artigo 220.º, da LTFP, porquanto, conforme estatui o disposto no artigo 197.º, do n.º 4, do mesmo diploma legal, é também o órgão a quem pertence a competência para aplicação das sanções disciplinares aos trabalhadores dos Serviços Municipalizados. -----

-----Assim, atendendo, por um lado, à natureza, missão e atribuições dos SMTUC e ponderando, por outro, a personalidade do trabalhador, o grau da culpa, a sua categoria profissional e as circunstâncias da infração, não olvidando as necessidades de prevenção que com a sanção disciplinar se visam satisfazer, propõe que relativamente ao trabalhador em causa seja aplicada a sanção disciplinar de suspensão pelo período de vinte e cinco dias, por ter cometido uma infração disciplinar, consubstanciada na violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo, prevista e punida pela conjugação dos artigos 73.º, dos n.ºs 1, 2, alíneas a), e), 3 e 7; com os artigos 76.º; 176.º; 180.º, do n.º 1, al. c); 181.º, dos n.ºs 3 e 4; 183.º e 186.º, todos da LTFP. -----

-----Mais propõe que a referida pena seja suspensa pelo período de um ano, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 192.º, da LTFP, por considerar que a simples censura do comportamento e a ameaça de sanção disciplinar realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1758/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo instrutor do Processo.** -----

-----**Notifique-se o trabalhador da decisão.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----Votação por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PEDIDO DE CEDÊNCIA DA "BARQUINHA" PARA O DIA 26 DE JUNHO –
CLUBE DE TÊNIS DE COIMBRA.**-----

-----Sobre o assunto em título a Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para análise, o respetivo pedido de cedência com o parecer do Chefe de Divisão de Serviços de Produção a informar que a viatura em questão está afeta à Divisão de Equipamentos e Manutenção, devendo esta área verificar da sua disponibilidade e dos meios necessários ao seu funcionamento.-----

-----Mais informa que no entanto, não tendo os SMTUC qualquer tabela que permita o pagamento dos custos associados a esta operação, somente recorrendo à Tabela Geral de Preços e Tarifas Municipais, designadamente ao abrigo do artigo 13.º, n.ºs 1 ou 2, e n.º 4, alínea a) e b), poderá ser possível dar sequência ao processo, havendo viabilidade por parte da Divisão de Equipamentos e Manutenção, uma vez que viatura e recursos humanos estão afetos a esta divisão.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1759/2019:**-----

-----**Este tipo de serviços não está na finalidade dos SMTUC, pelo que não podem ser realizados.**-----

-----**Percebe-se a finalidade do pedido do Clube de Ténis e os objetivos, mas não é possível a sua realização.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. RESULTADOS DO SERVIÇO “YELLOW BUS – COIMBRA TOUR 2019” –
ABRIL 2019.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação do técnico superior Paulo Melo, registada sob o n.º 6678/2019, de 17 de junho, a informar que o serviço “Yellow Bus – Coimbra Tour” iniciou este ano a primeira fase no dia 15 de abril e decorreu até ao dia 28 de abril ininterruptamente, com exceção do dia 17 em que o autocarro não circulou no



período da tarde devido a condicionamentos meteorológicos. Os restantes dias decorreram dentro da normalidade com a realização das seis viagens diárias programadas.-----

----Foram transportados no mês de abril ao longo dos 13,5 dias da operação, um total de quatrocentos e cinquenta e seis passageiros, o que corresponde a uma média de 33,78 passageiros por dia.-----

----Em termos de receita o mês de abril registou um valor na ordem dos € 5.703,20 (cinco mil, setecentos e três euros e vinte cêntimos), dos quais € 5.244,20 (cinco mil, duzentos e quarenta e quatro euros e vinte cêntimos) são resultantes da venda do bilhete para o autocarro e € 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove euros) de bilhetes com a combinação autocarro e barco – Mondego Cruise.-----

----De assinalar, ainda, que os bilhetes emitidos pelos motoristas a bordo da viatura representam cerca de 56% do total dos bilhetes vendidos, em contraponto, com os vouchers vendidos pelos diversos agentes comerciais cujo peso é de 44%, destacando-se claramente dentro deste universo, o Posto de Turismo da Portagem – 49 vouchers vendidos, o Quiosque Sousa localizado na Portagem – 39 vouchers vendidos e o Hotel Oslo – 27 vouchers vendidos.-----

----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção mencionou os resultados do “Serviço Yellow Bus – Coimbra Tour 2019”, referentes ao mês de abril, destacando o aumento no número total e médio de passageiros/dia e consequentemente da receita, quando comparado com o ano de 2018. Destaca ainda o facto de o aumento dos passageiros e a receita total se prender com o facto de os dias de operação terem aumentado consideravelmente de 8,5 para 13,5, quando comparados com o ano anterior.-----

----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, destacando o aumento de passageiros, sendo certo que também aumentaram os dias da operação.-----

----O Conselho de Administração deliberou:-----

----**Deliberação n.º 1760/2019:**-----

----**Tomar conhecimento.**-----

----Deliberação tomada por unanimidade.-----



-----3. FESTAS DA CIDADE 2019.-----

-----Sobre este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 6875/2019, de 24 de junho, subscrita pelo técnico superior Hélio Paulino, a informar que decorreu no passado dia 19 de junho de 2019, a reunião de coordenação de segurança relativa às Festas da Cidade 2019, que se realizam de 29 de junho a 7 de julho. A reunião iniciou com a apresentação do programa, designadamente os concertos musicais que se irão realizar em diversos locais da cidade, tais como o Jardim da Sereia, Parque Verde, Terreiro da Erva, Praça do Comércio e Convento de São Francisco, o que irá obrigar a alguns constrangimentos na circulação automóvel.-----

-----Mais informa que relativamente aos concertos a realizar no Jardim da Sereia, nos dias 29 e 30 de junho, 1 e 5 de julho, foram apresentados os condicionalismos ao trânsito automóvel na zona envolvente, nomeadamente:-----

-----29/06 e 5/07 – trânsito interditado pela PSP após as 20h00, com aplicação de separadores de via rígidos tipo New Jersey, na Praça da República, após a rua Oliveira Matos e até à confluência desta com a rua Lourenço de Almeida Azevedo, rua Alexandre Herculano e rua Almeida Garrett;-----

-----30/06 e 1/07 – trânsito interditado pelo SPM após as 20h30, com aplicação de gradeamento, na Praça da República, zona da passadeira localizada em frente à entrada para o Jardim da Sereia, sendo permitida a circulação às viaturas destes Serviços.-----

-----Face ao exposto propõe as seguintes alterações à circulação a implementar nos dias 29 de junho e 5 de julho:-----

-----As ligações da avenida Sá da Bandeira, que contornam a Praça da República, efetuam percurso alternativo via rua Oliveira Matos, rua Castro Matoso, Praça João Paulo II, rua de Tomar, rua Pedro Monteiro e rua Lourenço de Almeida Azevedo. Não haverá qualquer suspensão de paragens;-----

-----As ligações da avenida Sá da Bandeira para a rua Lourenço de Almeida Azevedo, efetuam percurso alternativo via rua Oliveira Matos, rua Castro Matoso, Praça João Paulo II, rua de Tomar e rua Pedro Monteiro. Desta alteração resulta a suspensão da paragem



localizada na rua Lourenço de Almeida Azevedo, pelo que os passageiros deverão deslocar-se para a paragem localizada na rua Augusto Rocha;-----

-----As ligações da alameda Júlio Henriques/ rua Infantaria 23 para a Praça da República, efetuam percurso alternativo via rua de Tomar, rua Pedro Monteiro e rua Lourenço de Almeida Azevedo. Desta alteração resulta a suspensão da paragem localizada na rua Alexandre Herculano, pelo que os passageiros deverão deslocar-se para a paragem localizada na Praça da República ou na alameda Júlio Henriques. -----

-----Nas paragens referidas nos pontos 2. e 3., deverão ser colocados avisos, em anexo, relativos às alterações propostas. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção considerou que face à necessidade de proceder à interrupção do trânsito na Praça da República, frente ao Jardim da Sereia, nos dias 29 de junho e 5 de julho, tendo em conta as realizações levadas a efeito no âmbito das Festas da Cidade, concorda com as propostas de alterações aos circuitos da rede de transportes. -----

-----Considerando o reduzido ou nulo impacto para a maioria dos passageiros, torna-se apenas necessário proceder à afixação de avisos em duas das paragens, na rua Alexandre Herculano e na rua Lourenço Almeida Azevedo, os quais anexa. -----

-----Atendendo ao informado solicita aprovação para a implementação das alterações programadas, propondo que seja dado conhecimento do processo à Divisão de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1761/2019:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.** -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. LISTAGEM DE VIATURAS – IMOBILIZADO DEFINITIVO OFICIAL.**-----



-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 6932/2019, de 25 de junho, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que de acordo com o solicitado, informa que as viaturas especificadas abaixo, se encontram em situação de “Imobilização Definitiva Oficial”, estando completamente impossibilitadas para circulação, ficando a aguardar processo de abate.-----

-----Mais informa que é de realçar que o processo de abate não foi realizado até à presente data devido à rentabilização dos seus componentes, que têm possibilitado a recolocação em funcionamento de outras viaturas de especificações semelhantes.-----

-----**Viaturas em Imobilizado Definitivo Oficial – Troleicarros:**-----

-----**N.º Frota 51, marca: Caetano Efacec, matrícula 167;**-----

-----**N.º F. 57, Caetano Efacec, matrícula 173;**-----

-----**N.º F. 59, Caetano Efacec, matrícula 175;**-----

-----**N.º F. 66, Caetano Efacec, matrícula 182;**-----

-----**N.º F. 67, Caetano Efacec, matrícula 183;**-----

-----**N.º F. 68, Caetano Efacec, matrícula: 184;**-----

-----**N.º F. 69, Caetano Efacec, matrícula 185.**-----

-----**Viaturas em Imobilizado Definitivo Oficial – Autocarros:**-----

-----**N.º F. 115, marca: Mercedes-Benz, matrícula 02-89-BQ;**-----

-----**N.º F. 118, Mercedes-Benz, matrícula 11-29-BQ;**-----

-----**N.º F. 120, Mercedes-Benz, matrícula: 10-55-BQ;**-----

-----**N.º F. 121, Mercedes-Benz, matrícula 11-26-BQ;**-----

-----**N.º F. 183, Mercedes-Benz, matrícula 15-52-EM;**-----

-----**N.º F. 204, Volvo – Matrícula: 41-13- ES;**-----

-----**N.º F. 275, Mercedes-Benz, matrícula 83-70-VF;**-----

-----**N.º F. 175, Vanhool, matrícula 45-75-EU;**-----

-----**N.º F. 111, Mercedes-Benz, matrícula: 99-24-BG.**-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1762/2019:**-----



-----**Anota-se e toma-se conhecimento.**-----

-----**Estas viaturas estão parqueadas na zona que foi criada para viaturas imobilizadas e que já não estão em condições de circulação.**-----

-----**Regista-se a designação que passa a ser utilizada nestas situações, proposta pelo Chefe de Divisão da DEM, “Imobilizado Definitivo Oficial”, que deverá passar a ser utilizado por todos os serviços dos SMTUC.**-----

-----**Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.**-----

-----**2. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1595/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NAS VIATURAS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----**Relativamente a este ponto foi presente a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 6954/2019, de 25 de junho, que mereceu o despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a remeter o relatório final do procedimento em epígrafe, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada proposta, tendo o Júri proposto a não adjudicação e extinção do procedimento, sendo que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 80.º do mesmo diploma, a sua aprovação determina a revogação da decisão de contratar, deliberação n.º 5672, de 20 de maio de 2019.**-----

-----**A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que não foi apresentada qualquer proposta ao procedimento e colocou à consideração do Conselho de Administração.**-----

-----**O Conselho de Administração deliberou:**-----

-----**Deliberação n.º 1763/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos pelo Júri do concurso, de não adjudicação.**-----

-----**Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.**-----



-----3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1613/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO NAS VIATURAS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 6964/2019, de 25 de junho, que mereceu o despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração datada de 10 de maio de 2019, com o registo n.º 5328, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que, juntamente com o processo administrativo supra aludido submete à apreciação, conforme determina o n.º 4, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Assim, considerando as conclusões do relatório final, propõe: -----

-----A adjudicação ao concorrente RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A., os lotes 1 e 3 pelo preço unitário (por ton) respetivamente de € 220,00 (duzentos e vinte euros) e € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), que de acordo com as quantidades estimadas, prevê-se que os respetivos preços totais sejam de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) (0,220*25.000 kg) e € 690,00 (seiscentos e noventa euros) (4,6*150 kg), podendo no entanto ser alterados, após a pesagem efetiva dos correspondentes matérias, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta; -----

-----A adjudicação ao concorrente RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, o lote 4, pelo preço unitário (por unidade) de € 3,50 (três euros e cinquenta cêntimos), que de acordo com as quantidades estimadas, se prevê que o preço total seja de € 227,50 (duzentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) (3,50*65 bidons metálicos), podendo no entanto ser alterado, após a contabilização número final efetivo, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta; -----



-----A adjudicação ao concorrente GREENDAYS2 – Soluções Ambientais, S.A., o lote 2, pelo preço unitário (por ton) respetivamente de € 680,00 (seiscentos e oitenta euros) que de acordo com as quantidades estimadas, prevê-se que o respetivo preço total seja de € 680,00 (seiscentos e oitenta euros) (0,680*1.000 kg) podendo no entanto ser alterado, após a pesagem efetiva dos correspondentes materiais, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----A adjudicação ao concorrente GREENDAYS2 – Soluções Ambientais, S.A., o lote 5, pelo preço unitário (por unidade) de € 10,00 (dez euros) que de acordo com as quantidades estimadas, prevê-se que o respetivo preço total seja de € 120,00 (cento e vinte euros) (10,00*12 paragens), e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----A adjudicação ao concorrente RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, o lote 6, pelo preço unitário de € 1.000,00 (mil euros), e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta.-----

-----Face ao exposto:-----

-----Considerando os valores correspondentes aos preços totais estimados e preços totais definitivos supra referidos, estima com o presente procedimento a arrecadação de uma receita global na ordem dos € 8.217,50 (oito mil duzentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos)-----

-----Propõem que os adjudicatários sejam notificados, para que num prazo de cinco dias úteis apresentarem os documentos de habilitação exigidos no ponto 14 do Convite, bem como para o cumprimento do estabelecido no ponto 2 do Caderno de Encargos – Pagamentos/Recolha de materiais.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1764/2019:**-----

-----**Aprovada a adjudicação nos termos propostos pelo júri do procedimento.**-----



-----Em relação ao Lote 6, deverá ser anexado ao processo o comprovativo de cancelamento da matrícula no IMT. -----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----4. PROCEDIMENTO REF.ª 1591/2019 – PROCEDIMENTO PARA VENDA DE DIVERSOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – RELATÓRIO FINAL/ADJUDICAÇÃO.-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe foi presente a informação do técnico superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 6960/2019, de 25 de junho, com a qual o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concorda, a informar o seguinte: -----

-----Considerando que o Conselho de Administração, em reunião de 25 de junho de 2019, aprovou a decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar, com o registo n.º 6954, proposta pelo Júri do procedimento do Concurso Público com a referência CP/1595/2019 – “Prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, e que se mantêm os pressupostos que levaram à abertura do procedimento em epígrafe.-----

-----Que atendendo à época sazonal que se avizinha é imperativo proceder à manutenção do ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.-----

-----Coloca à consideração superior a abertura de um novo procedimento nos seguintes termos e condições:-----

-----O objeto do procedimento é prestação de serviços de manutenção de sistemas de ar condicionado nas viaturas da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com o Código CPV 42512400-0 – “Equipamento de Ar Condicionado para Veículos”, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos.-----

-----Recurso a um procedimento no âmbito da contratação pública, optando-se pela consulta prévia com convite a cinco entidades, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º e na alínea c), do artigo 20.º, todos do CCP:-----

-----Esevel – Estação de Serviço Electro – Veloz; -----



-----Projativa – Representações e Serviços, Lda.; -----
-----Carbus; -----
-----MobiPeople; -----
-----Tecniamper.-----
-----O preço base do procedimento definido no Caderno de Encargos é de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos da Cláusula 5.ª do Caderno de Encargos. -----
-----Apresentam-se nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento: -----
-----Convite; -----
-----Caderno de Encargos. -----
-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, assim constituído:-----
-----1.º Membro efetivo – Presidente: Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior;-----
-----2.º Membro efetivo – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, técnico superior;-----
-----3.º Membro efetivo – vogal: Pedro António Dias Serrano, assistente operacional;-----
-----1.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, técnico superior; --
-----2.º Membro suplente – vogal: Joaquim Alfredo Palpita Peixinho, técnico superior. -----
-----O Presidente do Júri, Ricardo José Reis Monteiro, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Paulo Miguel dos Santos Pinto.-----
-----Prazo de execução do contrato é pelo período de dezoito meses, com início no dia seguinte à data da outorga do contrato, vide: Cláusula 4.ª do Caderno de Encargos. -----
-----Caução/retenções: Não é exigível caução porque o preço contratual é inferior € 200.000. -----
-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----
-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----



-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de € 45.000,00 (quarenta cinco mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos ao abrigo da alínea c), do artigo 20.º, do mesmo diploma;-----

-----O convite à apresentação de propostas das seguintes entidades, nos termos n.º 1, do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos: -----

-----Esevel – Estação de Serviço Electro – Veloz; -----

-----Projetiva – Representações e Serviços, Lda.; -----

-----Carbus; -----

-----MobiPeople; -----

-----Tecniamper.-----

-----Aprovação do convite, caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos);-----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º, todos do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do n.º 1, do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovar como Gestor do Contrato, Ricardo José Reis Monteiro, técnico superior.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto, dado que a necessidade se mantém e o concurso ficou deserto e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 1765/2019: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -----

-----1. FALTA AO SERVIÇO EM 26 DE MARÇO DE 2019 (ENTRE AS 09H00 E AS 12H15) – AUDIÊNCIA PRÉVIA.-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do técnico superior Vitor Gonçalves, registada sob n.º 6051/2019, de 30 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar, com base nos elementos constantes no processo, que a trabalhadora em causa, com o n.º 728, faltou ao serviço em 26 de março de 2019, entre as 09h00 e as 12h15, tendo apresentado, como justificação para a falta, o cumprimento de obrigações legais. Após receção do documento, o Serviço de Assiduidade e Vencimentos informou que a comparência na instituição bancária, a fim de tratar de assuntos pessoais, não consubstancia o tipo de falta justificada prevista na última parte da alínea d), do n.º 2, do artigo 134.º da LTFP, aprovado pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Em consequência, e após os competentes despachos superiores, o Conselho de Administração dos SMTUC, deliberou injustificar a falta, em sede de audiência prévia, a trabalhadora vem manifestar a sua vontade de corrigir a situação com recurso ao desconto de meio-dia por conta do período de férias.-----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira é de parecer que, no caso ser superiormente entendido, a trabalhadora poderá recorrer ao expediente previsto no n.º 4, do artigo 135.º da LTF, conforme mencionado no n.º 5, do ponto III, que antecede, desconto de meio-dia por conta das férias. -----

-----A Diretora Delegada entende que deve ser dada à trabalhadora a possibilidade de justificar a falta com meio-dia de férias e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



-----**Deliberação n.º 1766/2019:**-----

-----Face à informação da Sra. Diretora Delegada, autoriza-se nos termos propostos.--

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**2. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – MARA PEREIRA.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração a informação do coordenador técnico José Augusto Vaz Fernandes, com a qual concorda, registada sob n.º 6071/2019, de 30 de maio, a informar que a trabalhadora Mara Pereira, através de requerimento, registo com o n.º 5895, de 27 de maio de 2019, solicitou a cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração, com efeitos a 1 de julho de 2019.-----

-----A trabalhadora ingressou no quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados em 12 de setembro de 2005, com a categoria de assistente operacional, com funções de bilheteira, tendo transitado, sem quaisquer formalidades, para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no dia 1 de janeiro de 2009, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).-----

-----Nos termos do n.º 4, do artigo 88.º da (LVCR), por força da aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os atuais trabalhadores nomeados definitivamente mantêm os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, informou que “Face ao solicitado e na ausência de soluções para manter o trabalhador em funções, poderá ser autorizado, muito embora os recursos humanos sejam escassos para assegurar o adequado funcionamento da rede de transportes, pelo que urge encontrar uma solução alternativa para a sua eventual substituição.”-----

-----Assim, e considerando que o disposto no n.º 4, do artigo 88.º da (LVCR), conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estipula que a relação jurídica de emprego pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração produzindo efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do respetivo pedido, exceto quando a



entidade empregadora pública e o trabalhador acordem diferentemente, poderá o presente pedido ser autorizado com efeitos a 1 de julho do corrente ano.-----

-----Mais se informa, que a exoneração está sujeita a publicação na 2.^a série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014.-----

-----A Diretora Delegada considerou que estão reunidas as condições para a autorização do pedido de cessação da relação jurídica de emprego público da colaboradora, e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1767/2019:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**3. FALTA INJUSTIFICADA EM 14 E 15 DE JANEIRO DE 2019 –
ALEGAÇÕES EM FASE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação do técnico superior Vitor Gonçalves, registada sob n.º 6124/2019, de 3 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor, com base nos elementos constantes no processo, a decisão da manutenção de injustificar a falta dada ao serviço nos dias 14 e 15 de janeiro de 2019, uma vez que não foi apresentada justificação e que caso encontre acolhimento superior, o trabalhador n.º 811, seja notificado da decisão definitiva de injustificar a falta, alertando-o ainda para o disposto no n.º 4, do artigo 135.º da LTFP – “Nos casos em que as faltas determinem perda de remuneração, as ausências podem ser substituídas, se o trabalhador assim o preferir, por dias de férias, na proporção de um dia de férias por cada dia de falta, desde que seja salvaguardado o gozo efetivo de vinte dias de férias ou da correspondente proporção, se se tratar do ano de admissão, mediante comunicação expressa do trabalhador ao empregador público”.-----

-----Face ao informado pelo Serviço de Assiduidade e Vencimentos e à posição assumida pelo Sr. Chefe de Divisão da DSP, a Diretora Delegada concordou com o proposto.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1768/2019:**-----



-----**Concordar. Comunique-se ao trabalhador.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**4. MOBILIDADE INTERCARREIRAS – PAULO MACHADO.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 1312/2019, de 31 de janeiro, complementada pela informação n.º 6239/2019, de 4 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a propor o deferimento do pedido de mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado, nos termos e fundamentos constantes nas informações supra indicadas. -----

-----Propõe ainda, caso a proposta de mobilidade intercarreiras mereça a concordância do Conselho de Administração e prevendo-se que o trabalhador vá continuar a desempenhar funções na Tesouraria dos SMTUC, que lhe seja mantido o respetivo abono para falhas.-----

-----O trabalhador, para além das tarefas inerentes à função de tesoureiro (atualmente coordenador técnico por força da transição para o novo regime de carreiras e categoria da Administração Pública), desempenha funções cuja complexidade e responsabilidade se enquadram no conteúdo funcional do Técnico Superior e é possuidor de habilitações. -----

-----Verifica-se assim um desajuste funcional entre a categoria atual do trabalhador e as tarefas que vem desempenhando há muito, o que está em causa não é a atribuição de novas funções compatíveis com a carreira/categoria para a qual se solicita a mobilidade, mas sim a adequação e atribuição de uma a carreira/categoria de direito compatível com as funções desempenhadas de facto e para as quais o trabalhador tem a adequada formação superior. --

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1769/2019:** -----

-----**Face à informação inicial e à complementar, aprova-se a mobilidade intercarreiras do trabalhador Paulo Nuno Marques Nobre Machado, nos termos propostos a partir do dia 1 de julho de 2019.**-----

-----**Dada a formação e conhecimentos do trabalhador deve começar a ser chamado para acompanhar e apoiar os processos que tenham a ver com os Sistemas de Bilhética.**-----



-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----5. FECHOS DE TESOUREIRO COM CONTABILIZAÇÃO DE VENDAS DE BILHETES DE BORDO INCORRETAS. -----

-----Para o assunto em epígrafe foi presente a informação do coordenador técnico Paulo Machado, registada sob o n.º 6740/2019, de 19 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que entre 27 de maio e 7 de junho 2019 foram detetadas falhas na contabilização dos bilhetes de bordo/substituição, nos fechos de turno de tesoureiro. -----

-----Após deteção da primeira ocorrência em 27 de maio de 2019, foram imediatamente acionados pela Tesouraria, junto da NovaBase, todos os mecanismos para a resolução do problema. -----

-----Na origem do mesmo estiveram as ocorrências verificadas com as prestações de contas dos agentes únicos nas SVCW, onde foram detetadas incongruências entre o valor dos turnos considerados pagos e o montante efetivamente pago pelos mesmos agentes únicos, que levou inclusivamente à suspensão temporária da prestação de contas, constatou-se que o problema afetou todos os níveis da cadeia de prestação de contas, até ao fecho de turno de tesoureiro. -----

-----A Novabase deu por concluída a resolução do problema em 12 de junho de 2019, com o seguinte desfecho, “... informamos que as contas dos fechos de tesoureiro vão ter de ser feitas manualmente, uma vez que o valor pago pelos mesmos estava correto, sendo que apenas o valor dos bilhetes mencionados estava incorreto.”-----

-----Existem no entanto ainda seis fechos de turno de tesoureiro, no montante de € 85.901,05 (oitenta e cinco mil, novecentos e um euros e cinco cêntimos), cuja receita não pode ser evidenciada contabilisticamente por se verificar uma discrepância entre os valores da receita bruta e valores de documentos depositados. -----

-----Assim, solicita autorização para agir em conformidade com a resolução preconizada pela Novabase, sendo para o efeito necessário proceder à emissão das Guias de Receita, tendo por base os valores mencionados no fecho de tesoureiro, corrigindo apenas os valores relativos às vendas de bilhetes de bordo. -----



-----Face ao informado a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para a emissão das guias de receita no valor de € 85.761,55 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), tendo por base os valores mencionados no fecho de turno de tesoureiro no valor de € 85.901,05 (oitenta e cinco mil, novecentos e um euros e cinco cêntimos), corrigidos do valor de € 139,50 (cento e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), referente a bilhetes de bordo e propôs que seja dado conhecimento deste processo ao GPQ.-----

-----A Diretora Delegada remeteu para análise e conhecimento do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 1770/2019:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**A situação deve continuar a ser monitorizada e acompanhada de perto, pela Chefe de Divisão da DAF e pelo Tesoureiro. Dê-se conhecimento ao Dr. Silva Pereira.**

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.-----

-----**6. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**-----

-----Foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 6766/2019, de 19 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que aos seis dias do mês de novembro do ano de 2018 foi celebrado o Contrato de “Prestação de Serviços de Telecomunicações para os SMTUC” constituído pelas:-----

-----Componente A – Prestação de Serviços de comunicações móveis de voz e dados;-----

-----Componente B – Prestação de Serviços de comunicações fixas de voz;-----

-----Componente C – Prestação de Serviços de Internet e dados através de cartões de Banda Larga.-----

-----Relativamente à componente C, através do e-mail datado de 8 de novembro de 2019 o gestor de cliente MEO dos SMTUC vem informar que se encontram ativos todos os cento e cinquenta e três cartões BL móvel previstos nesta componente.-----



-----Foi emitida a fatura n.º 511668876 referente à componente C – comunicações do mês de novembro de 2018 no total de € 1.682,80 (mil, seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos). -----

-----Na cláusula 4.ª do contrato é referido que o mesmo tem início no dia seguinte ao da sua outorga se já tiverem sido disponibilizados pelo adjudicatário todos os equipamentos e cartões, e tenham sido criadas todas as condições necessárias à prestação de serviços, de acordo com o disposto no caderno de encargos, ou após a disponibilização de todos os equipamentos. -----

-----No entanto, consta na cláusula 3.ª do caderno de encargos, o seguinte: “o contrato inicia-se previsivelmente no dia 16/11/2018, desde que já tenha ocorrido a outorga do contrato e já tenham sido disponibilizados pelo adjudicatário todos os equipamentos e cartões, e tenham sido criadas todas as condições necessárias à execução da prestação de serviços, de acordo com o disposto no Caderno de Encargos”. -----

-----De acordo com a cláusula referida anteriormente, foi emitida a nota de encomenda n.º 1802774, com início em 16 de novembro de 2018 e fim em 15 de novembro de 2020. -----

-----O contrato foi assinado em 6 de novembro de 2018, antes da data de início previsível constante do caderno de encargos que era de 16 de novembro de 2018, sendo que nos termos do ponto 3 da cláusula 3.ª do contrato celebrado entre os SMTUC e a MEO, em caso de divergência entre os documentos referidos n.º 1, da cláusula 3.ª e o clausulado do contrato prevalecem os primeiros. -----

-----Assim, na realidade, o contrato só produzia efeitos em 16 de novembro de 2018, conforme nota de encomenda emitida e autorizada. -----

-----Nestes termos considerando: -----

-----O exposto na presente informação;-----

-----O pedido de antecipação dos SMTUC para início do serviço, conforme e-mail do técnico de informática Luís Pato, datado de 25 de outubro de 2018;-----

-----Que o fornecedor confirmou o início do serviço em 8 de novembro de 2018, vide e-mail 8 de novembro de 2018 do gestor da MEO; -----



-----Solicita autorização de despesa para o período compreendido entre dia 8 e 15 de novembro de 2018, no valor de € 213,51 (duzentos e treze euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Diretora Delegada concordou com o proposto e colocou à consideração do Conselho de Administração.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1771/2019:** -----

-----**Aprova-se nos termos propostos, dado o teor da informação.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**7. PEDIDO DE TRANSPORTE PARA JUNTA MÉDICA DA CGA DIA 29/06/2019 – J. C. G. M. F.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu, para decisão superior, a informação da assistente técnica Rita Nogueira, registada sob n.º 6784/2019, de 19 de junho, a informar que o trabalhador J. C. G. M. F., teve um acidente de trabalho ocorrido em 11 de abril de 2013, do qual resultou uma incapacidade permanente parcial de 10% atribuída pela Caixa Geral de Aposentações, na junta médica de 3 dezembro de 2015.-----

-----Em 15 de fevereiro de 2019, o trabalhador foi submetido a outra junta da CGA, para confirmação do IPP atribuída de 3 de dezembro de 2015, tendo a CGA mantido a mesma IPP de 10%, o trabalhador solicitou uma junta de recurso que deliberou em 7 de maio de 2019, que iria ser observado pelo especialista em psiquiatria, estando agora este exame marcado para o dia 29 junho de 2019 às 12 horas no Porto -----

-----Como o trabalhador solicita transporte para se deslocar à junta médica do Porto, tendo em conta a legislação em vigor a entidade empregadora deve assegurar o transporte ao trabalhador acidentado para que se desloque às juntas médica de acordo com o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei 503/99, de 20 de novembro.-----

-----Assim, coloca à consideração a decisão da escolha do transporte que o trabalhador deve utilizar na deslocação ao Porto.-----



-----A Diretora Delegada colocou o assunto à consideração do Conselho de Administração propondo que o trabalhador utilize o transporte público para se deslocar ao local da realização da junta médica, com todas as despesas inerentes a ser suportadas pelos SMTUC.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 1772/2019:** -----

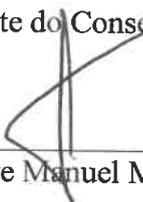
-----**Aprovar o que é proposto.**-----

-----Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. -----

-----**V – ENCERRAMENTO:**-----

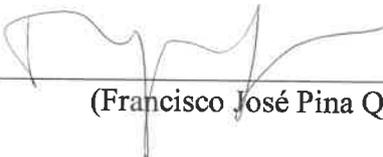
-----Às dezoito horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração



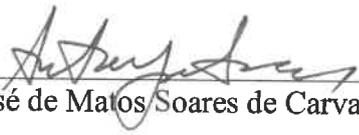
(Jorge Manuel Maranhães Alves)

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)